



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.38/70

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO
AO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1969

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, Decreta, e eu, Augusto Rodrigues Gonçalves, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial destinado ao pagamento dos vencimentos de servidores públicos referente ao exercício anterior, no valor de Cr\$.370,00 (trezentos e setenta cruzeiros), conforme relação seguinte:

a) BENEDITO FERREIRA ROCHA-

Zelador do cemitério da sede, por serviços prestados no mês de Dezembro de 1969 Cr\$.130,00

b) MANOEL LUIZ CRUZ -


Auxiliar do serviço de água, sendo 15 dias do mês de Novembro e o mês de Dezembro/69- Cr\$.240,00

S o m a Cr\$.370,00

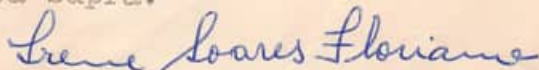
Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo primeiro, será o proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento, no decorrer do presente exercício.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos 4 (quatro) dias do mês de Maio de 1970 (um mil, novecentos e setenta).


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.


IRENE SOARES FLORIANO
Func. resp. p/serv. exp. secretaria